



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na AV. AGUIA QD. 27 CASA 20, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-009, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviço(s) de transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede Municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2018, conforme Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.452.765/0001-16, estabelecida à RUA FILADELFIA, N 11, QD 20A, PQ. ESPIGÃO, Novo Repartimento PA, (94) 99219-8200, representada neste ato pelo Sr(a). WALDEMAR TAVARES SILVA, C.P.F. nº 017.175.362-39.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00083	ROTA 12 - DO REMANSIM, RESSACA DO FRANÇA, VALZINHO Á VILA BRASIL Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	MÊS	10.00	4.719,500	47.195,00
00092	ROTA 21 - VALETIM AO APARARÍ Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	MÊS	10.00	4.719,500	47.195,00
00084	ROTA 13 - DO REMANSÃO DO CENTRO Á VILA BRASIL (LAG O UHT) Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	MÊS	10.00	4.719,500	47.195,00
00072	ROTA 01 - TIMBOZAL I AO POLO PESQUEIRO Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes	MÊS	10.00	4.719,500	47.195,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).CANAL DIREITO			
00073	ROTA 02 - TIMBOZAL II AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). CANAL ESQUERDO	10.00	4.719,500	47.195,00
00074	ROTA 03 - DA BUEIRA QUEBRADA I AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).BARCO I	10.00	4.719,500	47.195,00
00075	ROTA 04 - DA BUEIRA QUEBRADA II AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). BARCO II	10.00	4.719,500	47.195,00
00076	ROTA 05 - DO CASTANHEIRO I AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00077	ROTA 06 - REPARTIMENTO IVELHO AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00078	ROTA 07 - CASTANHEIRO II POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00079	ROTA 08 - ILHA DAS FLORESA CRISTO É PODER (MANHA) MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00080	ROTA 09 - BASE I A VILA BRASIL MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00081	ROTA 10 - ILHA DO LIMÃO I A VILA A JOSÉ DORGIVAL MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00082	ROTA 11 - ILHA DO LIMÃO II A VILA A JOSÉ DORGIVAL MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00085	ROTA 14 - ILHA DA CASTANHAA JOSÉ DORGIVAL MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável	10.00	4.719,500	47.195,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).			
00086	ROTA 15 - ILHA DO PEQUI 1 A JOSÉ DROGIVAL MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00087	ROTA 16 -ROTA 15 - ILHA DO PEQUI 2 A JOSÉ DROGIVA MÊS L Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00088	ROTA 17 - DO RIO LONTRAA JOSÉ DROGIVAL MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). (BARCO I)	10.00	4.719,500	47.195,00
00089	ROTA 18 - ILHA DO MOCÓ A JOSÉ DORGIVAL MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). (BARCO II)	10.00	4.719,500	47.195,00
00090	ROTA 19 - ILHA DAS FOLHERSA CRISTO É PODER (TARDE) MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais).	10.00	4.719,500	47.195,00
00091	ROTA 20 - SABOGA E BACURUI À ILHA DA GOIABA MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). RIO JORDÃO	10.00	4.719,500	47.195,00
00093	ROTA 22 - PUCURUIÀ ILHA DA GOIABA MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades (BARCO II)	10.00	4.719,500	47.195,00
00094	ROTA 23 - COMUNIDADE BACURI AÀ ILHA DA GOIABA MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com colete salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). (BARCO II)	10.00	4.719,500	47.195,00
00095	ROTA 24 -RIO LONTRA NOVA ALIANÇA MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). (BARCO II)	10.00	4.719,500	47.195,00
00096	ROTA 26-RIO BACURI A MARÍLIA DE DIRCEU (MANHA) MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). BARCO II	10.00	4.719,500	47.195,00
00097	ROTA 26 - BUERA QUEBRADA(TARDE) AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável	10.00	4.719,500	47.195,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). BARCO II			
00098	ROTA 27 - CASTANHEIRO I AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). BARCO II	10.00	4.719,500	47.195,00
00099	ROTA 28-ILHA DAS FLORES AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). BARCO II	10.00	4.719,500	47.195,00
00100	ROTA 29-REPARTIMENTO VELHO II AO POLO PESQUEIRO MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). BARCO II	10.00	4.719,500	47.195,00
00101	ROTA 30 - COMUNIDADE DO CASTANHEIRO AO RECANTO FELIZ MÊS Especificação : Transporte de alunos das ilhas e povoados para escolas (embarcação segura, com coletes salva vida, para tripulação e passageiros, confortável com proteção lateral cobertura ante sol e grades laterais). BARCO II	10.00	4.719,500	47.195,00
			VALOR TOTAL R\$	1.415.850,00

Empresa: H G MARINHO EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 02.436.377/0001-13, estabelecida à R. Galileia s/n Qd 37, Espigão, Novo Repartimento PA, (94) 99163-2833, representada neste ato pelo Sr(a). HOMERO GOMES MARINHO, C.P.F. nº 286.809.952-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00064	ROTA 03-VICINAL 04 (PARAKANÃ) Especificação : Veículo tipo camioneta ou Caminhonete, banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.166 km dia/3.320 km mês	QUILÔMETRO	33,200.00	3,240	107.568,00
00065	ROTA 06-Vic. 1ª ponte à Esc. D. Leopoldina Vila 8 e Vic. 8 Sr. Helio-10 (Parakana) Especificação: Veículo tipo ônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.100km dia/ 2.000km mês	QUILÔMETRO	20,000.00	5,650	113.000,00
00066	ROTA 41 - VICINAL SÃO GABRIEL A VICINAL 2 (PARAKANÃ) Especificação: Veículo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.130km dia/2.600 km mês	QUILÔMETRO	26,600.00	4,640	123.424,00
00067	ROTA 42 - VICINAL 03 (PARAKANÃ) Especificação: Veículo tipo camioneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Juscelino Kubistchek) 147km dia/2.940km mês	QUILÔMETRO	29,400.00	3,510	103.194,00
00068	ROTA 43 - PA CIGANA A VILA NOVA ALIANÇA (PARAKANA) Especificação: Veículo tipo camioneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(criança feliz)102km dia/2.040km mês	QUILÔMETRO	20,400.00	4,580	93.432,00
00069	ROTA 44 - VICINAL SANTA AMÉLIA A VILA ALIANÇA (PARAKANÃ) Especificação: Veículo tipo camioneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(criança feliz).72km dia/1.440km mês	QUILÔMETRO	14,400.00	6,030	86.832,00
00070	ROTA 45 - VILA SECA E SÍTIO NOVO A VILA RICA X (PARAKANÃ) Especificação: Veículo tipo camioneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(criança feliz).72km dia/1.440km mês	QUILÔMETRO	29,000.00	3,550	102.950,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete, banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN. (escola Brasil Infancia). 145km dia/2.900km mês

00071	ROTA 59 -02 da Parakanã à escola José Dorgival (PA RAKANA)	QUILÔMETRO	32,000.00	4,260	136.320,00
-------	--	------------	-----------	-------	------------

Especificação: Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN. 160km dia/3.200km mês

VALOR TOTAL R\$ 866.720,00

Empresa: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85, estabelecida à TV DOMINGOS WOLF Nº 521, CENTRO, Itupiranga PA, (94) 99215-3714, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, C.P.F. nº 029.630.623-11, R.G. nº 2003014096388 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	ROTA 20 - PRINCIPAL E RODA DE PAU (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Etelsio) 108km dia/ 2160km mês	QUILÔMETRO	21,600.00	4,420	95.472,00
00034	ROTA 49 - Vila Pedrolândia (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Rio Gelado). 82KM DIA/1640KM MÊS	QUILÔMETRO	16,400.00	4,280	70.192,00
00036	ROTA 51 - 06 E Vila Mosquito à Vitória da Conquist a (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Raimundo Nonato e Pedro Luiz). 40KM DIA/800KM MÊS	QUILÔMETRO	8,000.00	4,280	34.240,00
00044	Rota 53-Vic. Manelzinho/Vic. Rio Preto A Nova Zela ndia (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN. 86KM DIA/1720KM MES	QUILÔMETRO	17,200.00	4,280	73.616,00
00038	ROTA 55-Vicinal 08 e 04 à Vila Pedrolândia (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Raimundo Nonato) 110KM DIA/2200KM MÊS	QUILÔMETRO	22,000.00	4,420	97.240,00
00039	ROTA 56-Vila Capim, Vic. Antônio da Vanda à Vitóri a da Conquista (GELADO) Especificação: Veiculo tipo Ônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN. (Escola Raimundo Nonato) 110KM DIA/2200KM MÊS	QUILÔMETRO	22,000.00	5,040	110.880,00
00041	ROTA 71-VICINAL LINHÃO 07 A NETEOLANDIA (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Neteosio). 120KM DIA/2400KM MÊS	QUILÔMETRO	24,000.00	4,420	106.080,00
00030	ROTA 22 -ESTRADA PRINCIPAL SENTIDO NOVAOLANDIA VIC 04 ESQUERDA E DIREITA (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Raimundo Nonato e Pedro Luiz). 131km dia/2.620km mês	QUILÔMETRO	26,200.00	4,420	115.804,00
00031	ROTA 24 -VICINAL 03 BOCA LARGA A VITORIA DA CONQUI STA (GELADO) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN. 40KM dia/800km mês	QUILÔMETRO	8,000.00	4,280	34.240,00
00032	ROTA 26 -VICINAL 01 NAZION ALDEIA VILA PROGRESSO (G	QUILÔMETRO	26,400.00	4,420	116.688,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ELADO)

Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete
banco estofado com cinto de segurança, traçada,
adaptada, com autorização do DETRAN.132KM DIA/2.640KM
MÊS

00033	ROTA 35 VICINAL MAGALHÃES SENTIDO VILA SANTA RITA A NETOLANDIA (GELADO)	QUILÔMETRO	16,000.00	4,320	69.120,00
-------	---	------------	-----------	-------	-----------

Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete
banco estofado com cinto de segurança, traçada,
adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Neteosio).
80km dia/1600km mês

00035	VICINAL 09 E 10 A VILA NOVA DESCOBERTA(GELADO)	QUILÔMETRO	30,000.00	4,420	132.600,00
-------	--	------------	-----------	-------	------------

Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete
banco estofado com cinto de segurança, traçada,
adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Darcy
Ribeiro).150KM DIA/3000KM MES

00037	ROTA 52-VIC. RIO BONITO, S. SEBASTIÃO à NETEOLANDIA A E BOA UNIÃO (GELADO)	QUILÔMETRO	23,200.00	4,420	102.544,00
-------	--	------------	-----------	-------	------------

Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete
banco estofado com cinto de segurança, traçada,
adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola
Neteosio)116KM DIA/2.320KM MÊS

00040	ROTA 57 -VICINAL 05 à VITÓRIA DA CONQUISTA(GELADO)	QUILÔMETRO	10,200.00	4,280	43.656,00
-------	---	------------	-----------	-------	-----------

Especificação : GELADO (Veiculo tipo caminhoneta ou
Camionete banco estofado com cinto de segurança
traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola
Raimundo Nonato)51KM DIA/1020KM MÊS

00042	ROTA 72-PRINCIPAL SENTIDO BELO MONTE NETEOLANDIA E (GELADO)	QUILÔMETRO	16,000.00	4,280	68.480,00
-------	---	------------	-----------	-------	-----------

Especificação:Veiculo tipo Microônibus, com ar
condicionado banco estofado com cinto de segurança e
autorização do DETRAN.(Escola Neteosio).80 KM
DIA/1600KM MÊS

00043	ROTA 73-VIC. 11 E 12A VILA NOVA DESCOBERTA (GELADO)	QUILÔMETRO	18,000.00	4,280	77.040,00
-------	--	------------	-----------	-------	-----------

Especificação:Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete
banco estofado com cinto de segurança, traçada
adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Darcy
Ribeiro). 90KM DIA/1800KM MÊS

VALOR TOTAL R\$ 1.347.892,00

Empresa: J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 01.667.733/0001-47, estabelecida à R MOGNO QD 40 LOTE 11 A, VILA MARABA, Novo Repartimento PA, (94) 99199-2200, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO NETO MORAIS FRANCISCO, C.P.F. nº 366.997.722-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00045	ROTA 01-VICINAL 51 DENTRO VICINAL (PACAJAZINHO/TRA NSAMAZONICA) Especificação: Veiculo tipo Kombi, com ar condicionado, banco estofado cinto de segurança e autorização do DETRAN. 96 KM DIA/1.920 KM MÊS	QUILÔMETRO	19,200.00	3,780	72.576,00
00046	ROTA 28 - FAZENDA ARATAÚ A MARACAJA (PACAJAZINHO/T RANSAMAZONICA) Especificação: Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN. 164 KM DIA/ 3.280 KM MÊS	QUILÔMETRO	32,800.00	3,840	125.952,00
00047	ROTA 29-VICINAL 220 VILA UNIÃO A MARACAJA (PACAJAZ INHO/TRANSAMAZONICA) Especificação: Veiculo tipo Ônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN. (Escola Bandeirantes). 100KM DIA/ 2.000KM MÊS	QUILÔMETRO	20,000.00	5,200	104.000,00
00048	ROTA 30-VICINAL 212 A MARACAJÁ (PACAJAZINHO/TRANSA MAZONICA) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete	QUILÔMETRO	32,000.00	3,950	126.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Maracajá). 160KM DIA/3.200 KM MÊS			
00049	ROTA 32-VILA IGUARACI A MARACAJÁ (PACAJAZINHO/TRAN SAMAZONICA) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Bandeirantes). 107km dia/2.140km mês	21,400.00	4,400	94.160,00
00054	ROTA 47-230 E 232 Maracajá (PACAJAZINHO/TRANSAMAZO NICA) Especificação : Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escolas maracajá) 96km dia/1.920km mês	19,200.00	5,100	97.920,00
00055	ROTA 54-Vic. Sunil, Vila São Vicente à Maracajá (P ACAJ./TRANS.) Especificação : Veiculo tipo Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escolas maracajá). 140km dia/2.800km mês	28,000.00	4,150	116.200,00
00056	ROTA 58-Ponte Botique,Vic. 05 à Maracajá (PACAJAZI NHO/TRANSAMAZONICA) Especificação : Veiculo tipo Ônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN(escolas Maracajá)86km dia/1.720 mês	17,200.00	6,000	103.200,00
00057	ROTA 60-238 à Maracajá (PACAJAZINHO/TRANSAMAZONICA) Especificação : Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.(114km dia/2.280km mês	22,800.00	4,300	98.040,00
00058	ROTA 62-Vila São José à Belo Monte (PACAJAZINHO/TR ANSAMAZONICA) Especificação : Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Belo Monte).92km dia/1.840km mês	18,400.00	5,100	93.840,00
00059	ROTA 65-Vic. dos Goianos, Sr. Jackson à Maracajá (PACAJ./TRANS.) Especificação : Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Maracajá). 108km dia/2.160km mês	21,600.00	4,480	96.768,00
00060	ROTA 70-Rio Jacaré a Maracajá (PACAJAZINHO/TRANSAM AZONICA) Especificação : Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Belo Monte).92km dia/1.840km mês	30,800.00	3,900	120.120,00
00050	ROTA 33-VICINAL 04 À VILA SÃO JOSÉ (PACAJAZINHO/TR ANSAMAZONICA) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(Pero Vaz de Caminha). 145 km dia/2.900 km mês	29,000.00	4,000	116.000,00
00051	ROTA 35- VICINAL GARIPINHO A VILA BELO MONTE (PACA JAZINHO/TRANSAMAZONICA) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.154km dia/3.080 mês.	30,800.00	3,900	120.120,00
00052	ROTA 37-VICINAL COCALÂBDIA, VIC. 03 A VILA SÃO JOS (PACAJAZINHO/TRANSAMAZONICA) Especificação: Veiculo tipo microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.192km dia/3840km mês	38,400.00	3,950	151.680,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00053	ROTA 46-220 LADO DIREITO A MARACAJÁ (PACAJAZINHO/TR ANSAMAZONICA) Especificação : Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN. 102km dia/2.040km mês	QUILÔMETRO	20,400.00	4,480	91.392,00
00061	ROTA - XX VILA CARAJÁS, JAGUATIARA A BELO MONTE (PACAJAZINHO/TRANSAMAZONICA) Especificação : Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Belo Monte).134km dia/2.680km mês.	QUILÔMETRO	26,800.00	4,000	107.200,00
00062	ROTA - XX VILA MARANHENSE A VILA BELO MONTE PACAJAZINHO/TRANSAMAZONICA Especificação : Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola Maracajá). 72km dia/1.440km mês	QUILÔMETRO	14,400.00	5,280	76.032,00
00063	ROTA - XX PACAJAZINHO A VILA BELO MONTE PACAJAZINHO/TRANSAMAZONICA Especificação : Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola maracajá).100km dia/2.000 km mês.	QUILÔMETRO	20,000.00	5,020	100.400,00
00024	ROTA 02-BR 422 Vic. Garipe a Tucunaré (URBANA) Especificação : Veiculo tipo Microônibus com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.(escola da sede). 188 km dia/3.760 km mês	QUILÔMETRO	37,600.00	3,500	131.600,00
00025	ROTA 04-VICINAL 06 CORAÇÕES (URBANO) Especificação : Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.(escola da sede). 116km dia/2.320km mês	QUILÔMETRO	23,200.00	4,220	97.904,00
00026	ROTA 07-VICINAL 2ª VIC. SENTIDO MARACAJA (URBANA) Especificação: Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado, banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN. 82 KM DIA/1.640 KM MÊS	QUILÔMETRO	16,400.00	5,500	90.200,00
00027	ROTA 04VICINAL 45, COCALANDIA SENTDO A SEDE.-(URBANA) Especificação: Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado, banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.89Km dia/1.780km mês.	QUILÔMETRO	17,800.00	5,200	92.560,00
00028	ROTA 64 -VICINAL SALINAS A SEDE Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola sede). 132km dia/2.640km mês	QUILÔMETRO	26,400.00	4,000	105.600,00
00001	ROTA 08 - VICINAL 03 E 04 A VILA NOVO HORIZONTE (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete, banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola rei dos reis). 147km dia/2.940km mês	QUILÔMETRO	29,400.00	3,900	114.660,00
00002	ROTA 09 - VICINAL 05 e 06 A VILA NOVO HORIZONTE (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(escola rei dos reis). 147km dia/2.940km mês	QUILÔMETRO	29,400.00	3,900	114.660,00
00009	ROTA 16 - VICINAL TRANSMETRALHA TC 03 CIEIX (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola São José C). 86km dia/1.720km mês	QUILÔMETRO	24,800.00	3,900	96.720,00
00012	ROTA 21 -Vicinal Santa Maria a Vila Novo Planalto (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete	QUILÔMETRO	24,800.00	3,950	97.960,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.)Escola Santa Ana. 124km dia/2.480km mês			
00013	ROTA 23 -Vicinal Serra Azul, trevo do Pndio (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Novo Eldorado).90km dia/1800km mês	18,000.00	4,490	80.820,00
00014	ROTA 25 -Vicinal arrastão do Negão à Pista da Ciex (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola São Cristovão). 148km dia/2.960km mês	29,600.00	3,900	115.440,00
00016	ROTA 31-Vicinal 05,07,25,39,03,19 Buriti à Bela Vi sta (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN. (Escola Vale do Amanhecer). 76km dia/1520km mês	15,200.00	5,010	76.152,00
00017	ROTA 38-Vic. Sunil, Liberdade, Rancho Feio à São V icente (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola São Vicente).142km dia/2.840km mês	28,400.00	3,950	112.180,00
00019	ROTA 48 -Mata Verde, escola Adão Tabosa à Pista da Ciex (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola São Cristovão).85km dia/1700km mês	17,000.00	4,730	80.410,00
00021	ROTA 63 -Vicinal 013, Buriti à Vila Capim (TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado, com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Anísio Teixeira). 138km dia/2.760km mês	27,600.00	3,950	109.020,00
00022	ROTA 68 -Vicinal 2, Tueré 1 (TUERE) Especificação: Veiculo tipo Ônibus, com ar condicionado banco estofado, com cinto de segurança e autorização do DETRAN. (Escola Santa Cruz). 106km dia/2.120km mês	21,200.00	5,800	122.960,00
00023	ROTA 69-Vic. quero ver, Sabiá, São Pedro à Vila Sã o Vicente (TUERE) Especificação: Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.(Escola São Vicente). 186km dia/3.720km mês	37,200.00	4,400	163.680,00
00015	ROTA 27 -Vicinal Mata Verde, Tc 02 à Pista da Ciex (TUERE) Especificação: Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.(Escola São Cristovão). 110km dia/2200km mês	22,000.00	4,980	109.560,00
00003	ROTA 10 - JOAQUINZÃO SENTIDO T, CAPIM SENTIDO T(TUERE) Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(escola castro Alves). 81km dia/1620km mês	16,200.00	5,200	84.240,00
00004	ROTA 11 - VICINAL MADEIREIRA AO TREVO DO ÍNDIO (TUERE)(VICINAL MADEIREIRA) Especificação: Veiculo tipo Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN(Escola Novo Eldorado). 130km dia/2.600km mês.	26,000.00	3,950	102.700,00
00005	ROTA 12 - VICINAL 39, 37 e 41 TC 01 CIEIX (TUERE)	16,800.00	5,200	87.360,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola São Cristóvão). 84km dia/1.680km mês				
00006	ROTA 13 - VICINAL PRINCIPAL, VIC. 25, 03 A BELA VI STA (TUERE)	QUILÔMETRO	15,200.00	5,270	80.104,00
	Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN(Escola Vale do Amanhecer). 76km dia/1.520km mês.				
00007	ROTA 14 -VICINAL SÃO PEDRO E SERRA DA FUMAÇA (TUER E)	QUILÔMETRO	20,000.00	4,950	99.000,00
	Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Santa Ana). 100km dia/2.000km mês				
00008	ROTA 15 -VICINAL CACETÃO A VILA NOVO PLANLTO (TUER E)	QUILÔMETRO	26,400.00	3,950	104.280,00
	Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Santa Ana). 132km dia/2.640km mês				
00010	ROTA 17-VICINAL DO PNEU E VICINLA 06(TUERE)	QUILÔMETRO	24,000.00	3,950	94.800,00
	Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola Grão Para). 120km dia/2400km mês				
00011	ROTA 18 -VICINAL 06 (TUERE)	QUILÔMETRO	24,000.00	4,480	107.520,00
	Especificação: Veiculo tipo Microônibus, com ar condicionado banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.(Escola Grão Para). 120km dia/2400km mês				
00018	ROTA 40 -TC 01 E 39 (TUERE)	UNIDADE	17,200.00	5,060	87.032,00
	Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança, traçada, adaptada, com autorização do DETRAN.(Escola São José C). 86km dia/1.720km mês				
00020	ROTA 61 -PRINCIPAL SENTIDO TREVO DO INDIO AO T (TUERE)	QUILÔMETRO	31,200.00	3,900	121.680,00
	Especificação: Veiculo tipo caminhoneta ou Camionete banco estofado com cinto de segurança e autorização do DETRAN.(Escola Castro Alves). 156km dia/3.120km mês				
				VALOR TOTAL R\$	4.892.802,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do mesmo.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-009, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

O (s) serviço(s) contratado(s) objeto deste Termo será(ão) acompanhado(s) per Comissão de Fiscalização,

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de em até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS** que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-009 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 14 de Junho de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 09.555.113/0001-28
CONTRATANTE

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 10.452.765/0001-16
CONTRATADO

H G MARINHO EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 02.436.377/0001-13
CONTRATADO

J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME
C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85
CONTRATADO

J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 01.667.733/0001-47



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADO